



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 43\$
Avulso: Número de duas páginas \$30		
de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 27:755 — Transfere várias verbas do orçamento da Direcção Geral do Ensino Técnico.

Ministério da Agricultura:

Decreto-lei n.º 27:756 — Regulariza a situação de alguns funcionários da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas empregados das brigadas móveis para o arranque de vinha.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 22 do mês findo, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1937:

Da alínea j) para a alínea i) do n.º 2) do artigo 44.º, capítulo 4.º, 7.700\$.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 9 de Junho de 1937.— O Chefe da Repartição, R. Quintavilha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 27:755

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no

artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São transferidos no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1937 as seguintes verbas:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Ensino industrial e comercial

Instituto Industrial do Pôrto

Despesas com o pessoal:

Do artigo 677.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei 39.800\$00

Para o artigo 678.º — Remunerações acidentais:

1) Horas extraordinárias ao pessoal docente 39.800\$00

Escolas industriais, comerciais e industriais comerciais

Despesas com o pessoal:

Do artigo 686.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei 513.914\$00

Para o artigo 695.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

2) Pessoal contratado:
Professores e mestres, contratados, estagiários, provisórios e professores de puericultura 513.914\$00

Instrução agrícola

Ensino elementar

Escola Prática de Agricultura de Santo Tirso

Despesas com o pessoal:

Do artigo 764.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei 6.000\$00

Para o artigo 765.º — Remunerações acidentais:

1) Regências eventuais 6.000\$00

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Govêrno da República, 14 de Junho de 1937.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — António Faria Carneiro Paçeco.